

## ESCLARECIMENTOS PE 15/2023

Vinicius Pereira <vinicius.pereira@grupovigseg.com>

Ter, 29/08/2023 17:35

Cc:Prodeb COCOP CL <prodeb.cl@prodeb.ba.gov.br>

Prezados, boa tarde.

As empresas que não seguirem obrigatoriamente todas as cláusulas da convenção coletiva vigente serão desclassificadas?

Atenciosamente,

**Vinicius Pereira**  
*Analista comercial*  
+ 55 71 99731-7313  
[www.grupovigseg.com](http://www.grupovigseg.com)



### ALERTA DE BOAS PRÁTICAS:

O cuidado com seus dados pessoais é extremamente importante para nós do Grupo Vigseg. Por isso a empresa cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e conta com um Programa de Governança em Proteção de Dados Pessoais, encontrando-se assim, em conformidade com a Lei 13.709/2018;

\*Nota de Sigilo e Confidencialidade: Esta mensagem de e-mail, incluindo seus anexos, enviados em nome da Grupo Vigseg, são para uso restrito do(s) destinatário(s) especificados e podem conter informações confidenciais, sigilosas e privilegiadas. É proibida qualquer publicação, reprodução, cópia, difusão, distribuição, transferência e transmissão não autorizada. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor entre em contato com o remetente informando-o do fato, e depois apague/destrua qualquer cópia da mesma, seus anexos e/ou documentos, bem como o e-mail original que recebeu.

É vedado a qualquer pessoa que não seja o(s) destinatário(s) utilizar, revelar, distribuir ou copiar no todo ou em parte, esta mensagem. Nos reservamos o direito de monitorar todas as comunicações do e-mail através de suas redes.



**GOVERNO DO  
ESTADO DA BAHIA**  
Companhia de  
Processamento de  
Dados do Estado da  
Bahia  
Coordenação  
Administrativa de  
Materiais e Patrimônio  
- PRODEB/DE  
/GFA/COAMP

## INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 065.10933.2023.0004648-37

**Interessado:** Coordenação Administrativa de Materiais e Patrimônio

**Assunto:** Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Presencial,

A CL,

Em resposta ao questionamento realizado pela empresa VIGSEG (00073860751), segue a resposta:

Conforme estabelecido na Seção II e item 2 do edital:

"Para a elaboração da proposta de preços, a licitante deverá observar, além da legislação trabalhista, a Convenção Coletiva que abranja o local da prestação dos serviços e que esteja vigente na data designada para início da sessão pública, exceto no que tange à imposição de percentuais mínimos para itens gerenciáveis relativos aos encargos sociais"



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Azi de Aguiar, Consultor Técnico III**, em 30/08/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Jose Barbosa dos Santos, Coordenador I**, em 30/08/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00073864112** e o código CRC **20F6A7CE**.